

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000 Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.516, de 17 de julho de 2014.

Dispõe sobre Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seu representante aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE FRANCISCO SÁ, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 20.541.505/0001-70, localizada a Rua C, número 221, Bairro Zulma Silveira nesta cidade de Francisco Sá.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Francisco Sá, 17 de julho de 2014.

Por octo listramento Certificamos/Declaramos para os davidos fins logale o administrativos, que na data do 17 de Julio de 2014 selo parlodo de 30 clas, ibjetivando dar conhecimento ao sábico de sábico de sábico de Prefeitora finalistad o fintamento las la 1516 que di põe sobre Utilido de Súblico.

DENÍLSON RODRIGUES SILVEIRA, Prefeito Municipal

Por sel veril. La nev comes cu Loi, timo o presente.

17, julho

Elecariero

None:

Matricala (ou carimbo):

Era Lúcia Sobres Correiro Agente Administrativo Matricula 1905

3